



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,  
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
COMARCAS DE JAGUARUNA  
Vila João Dutra, 905 - B. Pantana  
CEP: 88.715-000 - Jaguaruna - SC  
Av. Duque de Caxias, 100 - Sala - Centro - CEP: 88715-000  
JAGUARUNA - SC

## ESTATUTO SOCIAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS

CNPJ 24.006.302/0004-88

### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

**Art. 1º. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS** é uma associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000 e filiais, conforme segue: **Filial 01:** Localizada na Rua Wenceslau Braz, nº 1015, Operária Nova, Criciúma/SC, CEP: 88.809-020; **Filial 02:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 1401, Forquilha, São José/SC, CEP: 88.106-501; **Filial 03:** Rua Souza Dutra, nº 145, **Sala 905**, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.070-605; **Filial 04:** Rua Primeiro de Março, nº 113, Sala 509, Centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93010-210; **Filial 05:** Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080; **Filial 06:** Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, sala 301, bairro Forquilha, São José/SC, CEP 88.106-500; **Filial 07:** Rua Quaresma Júnior, 160, sala 103, bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.900-282; **Filial 08:** Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1414, bairro Pantanal, Florianópolis/SC, CEP 88.040-245; **Filial 12:** Rua Osório Costa, S/N, Colubande, São Gonçalo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.744-680; **Filial 13:** Rodovia Amaral Peixoto, S/N, Várzea das Mocas, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-560; **Filial 14:** Rua Osório Costa S/N, Manilha, Itaboraí - RJ - CEP 24.800.000; **Filial 15:** Rodovia Presidente Dutra, Nº KM 258, complemento KM 258/259, Roma I, Volta Redonda/RJ, CEP: 27251-970; **Filial 16:** Rua Guararapes, nº 062, Bairro Fátima, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000; **Filial 17:** Av. Governador Roberto Silveira, nº 1585, Bairro Moquetá, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26285-060, **Filial 18:** Rua São Matheus, S/N, Bela Vista, Palhoça/SC - CEP 88130-000; **Filial 20:** Rua Bernardo Vasconcelos, nº 477, Centro, Araruama - RJ, CEP 28.970-000, **Filial 21:** Rua do Rezende, nº 156, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20231-092, todas regidas pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** O IDEAS tem como objetivos gerais de execução de sua vocação, os seguintes:

- a) Prestação de serviços na área da saúde em todos os níveis de atenção (primário, secundário e terciário), em especial os de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, de urgência e emergência e atenção básica;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 1 de 19

F62A7AE68CDC26244527EA5CB5E8F0DC59B85EB3403BAB668DC6EDB5811D82BF

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GSF46379-N1HJ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E TUTELAS,  
DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Vale da Terra de Jaguaruna  
CPF nº 08.715.000 - Registrador  
Av. Duque de Caxias, 100 - Centro - CEP 857.5-000  
JAGUARUNA - SC

- 1 b) Colaborar com o estabelecimento de políticas públicas e programas que possam
- 2 garantir a universalidade, a integralidade e a equidade da atenção à saúde, necessárias ao
- 3 desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos,
- 4 parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou
- 5 privada, nacional e/ou internacional, de ensino e/ou assistência à saúde;
- 6 c) Prestar assistência social à comunidade em geral, promovendo medidas que
- 7 auxiliem na erradicação de doenças e enfermidades que afetem a população em geral;
- 8 d) Desenvolver, com a parceria de órgãos públicos, atividades que proporcionem a
- 9 melhoria da saúde comunitária;
- 10 e) Prestar assistência com ações na prevenção e promoção na área da saúde;
- 11 f) Prestar assistência nas áreas de prevenção, tratamento e recuperação de
- 12 dependentes químicos;
- 13 g) Prestar assistência à população nas áreas da atenção básica, com ênfase na
- 14 estratégia da saúde da família;
- 15 h) Prestar serviços e consultorias, desenvolver, assessorar regras e sistemas de saúde
- 16 e/ou de educação, de natureza pública ou privada, e elaborar, planejar e/ou assessorar
- 17 projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis
- 18 destinados à assistência e ensino na área da saúde;
- 19 i) Promover e manter o ensino, nas áreas das ciências da saúde, apoiando a
- 20 investigação científica, contribuindo para a qualificação profissional, bem como desenvolver
- 21 atividades de ensino na área de assistência à saúde, tecnologias em saúde e gestão de
- 22 organizações e sistemas de saúde nos níveis de ensino médio, graduação e pós-graduação
- 23 "lato e stricto sensu";
- 24 j) Promover e ministrar cursos, palestras, congressos, seminários, simpósios e
- 25 conferências, produzir e disponibilizar material didático e científico, assim como tecnologias
- 26 na área das ciências da saúde;
- 27 k) Fomento e promoção de publicações com matérias concernentes aos objetivos do
- 28 IDEAS;
- 29 l) Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino e educação nas áreas de
- 30 atuação;
- 31 m) Captação de recursos junto a instituições nacionais e internacionais para
- 32 financiamento de projetos e/ou programas próprios ou de outras entidades com objetivos
- 33 semelhantes aos do IDEAS;
- 34 n) Cooperação e desenvolvimento de quaisquer outras atividades correlatas, inclusive
- 35 com outras organizações e/ou instituições com objetivos similares;



**AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO**  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GSF46380-FDX4  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

F62A7AE68CDC26244527EA5CB5E8F0DC59B85EB3403BAB668DC6EDB5811D82BF

Página 2 de 19





1 o) Adotar práticas de planejamento sistemático de ações, mediante instrumentos de  
2 orçamentação, avaliação e acompanhamento das ações;

3 p) Prestar serviços na área de odontologia, em conjunto com a medicina.

4 **Parágrafo Único** – O IDEAS possui finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de  
5 investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades,  
6 vedada a sua distribuição entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores ou  
7 doadores.

8 **Art. 3º.** O IDEAS tem como objetivos, para fins de registro em Conselhos Regionais e  
9 Federais das categorias Médicas, exercidos somente na área médica ou em conjunto com  
10 a medicina, os seguintes:

- 11 a) Atividades de apoio à gestão de saúde, somente na área médica;
- 12 b) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas  
13 anteriormente, somente na área médica;
- 14 c) Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para  
15 atendimento a urgências;
- 16 d) Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para  
17 atendimento de urgências;
- 18 e) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos  
19 cirúrgicos;
- 20 f) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 21 g) Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- 22 h) Atividades de enfermagem, em conjunto com a medicina;
- 23 i) Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente,  
24 somente na área médica;
- 25 j) Atividades associativas não especificadas anteriormente, em conjunto com a  
26 medicina.

27 **Art. 4º.** O IDEAS não remunera os membros integrantes dos órgãos diretivos,  
28 mantenedores ou associados, não distribuindo lucros ou dividendos, ou qualquer parcela  
29 de seu patrimônio, ou ainda de suas rendas, a qualquer título ou sob nenhum pretexto,  
30 sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatórios e  
31 integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

32 **§1º.** É vedada a percepção de remuneração, ajuda de custo, vantagens ou benefícios,  
33 direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, pelos dirigentes estatutários,  
34 conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes em razão das  
35 competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos  
36 constitutivos.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

F62A7AE68CDC26244527EA5CB5E8F0DC59B85EB3403BAB668DC6EDB5811D82BF

Página 3 de 19

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GSF46381-BR52  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39





# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE MÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS  
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Cartório de Jaguaruna  
Rua Fontana, 100 - Registrador  
CEP 88.715-000 - Contato - CEP 887.5-000

1 **§2º.** É vedado aos conselheiros, administradores e dirigentes do IDEAS exercer cargo de  
2 chefia ou função de confiança nos órgãos integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS)  
3 ou mandato parlamentar em qualquer nível.

4 **Art. 5º.** O IDEAS estabelece que irá aplicar integralmente, no País, os seus recursos na  
5 manutenção de seus objetivos institucionais, bem como manterá escrituração de suas  
6 receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua  
7 exatidão.

8 **Art. 6º.** O material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou  
9 recebidos pelo IDEAS, através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes  
10 da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembleia  
11 Geral.

12 **Art. 7º.** No desenvolvimento de suas atividades, o IDEAS observará os princípios da  
13 legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e  
14 eficiência, e não fará discriminação de qualquer natureza.

15 **Art. 8º.** Com o objetivo de cumprir suas finalidades, o IDEAS organizar-se-á em tantas  
16 unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão  
17 pelas disposições regimentais e estatutárias.

### CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

18 **Art. 9º.** O IDEAS é integrado por número ilimitado de associados, pessoas físicas de ilibada  
19 conduta, admitidos em conformidade com o presente Estatuto Social e terá as seguintes  
20 classes de membros associados:  
21

22 a) Associados Efetivos – na condição de fundadores e os membros do Conselho de  
23 Administração;

24 b) Associados Colaboradores – pessoas que, indicadas nos termos do Art. 11º, que foram  
25 aprovadas pela Assembleia Geral;

26 c) Associados Honorários – pessoas físicas que, pela elaboração ou prestação de  
27 relevantes serviços às causas da entidade, fizerem jus a este título.

28 **Art. 10º.** O pedido de admissão ao quadro social inicia-se por proposta subscrita por no  
29 mínimo 03 (três) associados, da qual constarão o nome, a identidade, o currículo,  
30 nacionalidade, a naturalidade, o estado civil, a profissão e a residência do proposto.

31 **§1º.** A proposta deverá ser dirigida ao Conselho de Administração, que emitirá parecer e  
32 submeterá à aprovação pela maioria dos presentes em Assembleia Geral;

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

Página 4 de 19

F62A7AE68CDC26244527EA5CB5E8F0DC59B85EB3403BAB668DC6EDB5811D82BF



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GSF46382-KHIA  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido Torres Filho Fontana  
CPF 000.200.000-00 Registrador  
Duque de Caxias, Estreito - CEP 88.715-000

1 §2°. A qualidade de associado é intransmissível, seja qual for a sua categoria, não fazendo  
2 jus a nenhuma quota ou fração ideal de patrimônio do IDEAS;

3 §3°. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações  
4 sociais e contratuais assumidas pelo IDEAS. Responderão, no entanto, por atos ilícitos que,  
5 nesta qualidade, praticarem com dolo ou culpa, prejudicando terceiro ou o próprio IDEAS;

6 §4°. Os associados não serão reembolsados das contribuições que porventura venham a  
7 realizar em favor do IDEAS.

8 Art. 11°. Será concedido, pela Assembleia Geral, através de aprovação da maioria simples  
9 dos membros presentes, título de "Associado Honorário", sem direito a voto, a quem realizar  
10 relevantes serviços ao desenvolvimento do IDEAS.

11 Art. 12°. Os associados do IDEAS terão os seguintes direitos e deveres:

12 I - Aos Associados "Efetivos" serão garantidos os seguintes direitos:

- 13 a) Participar das Assembleias Gerais;
- 14 b) Votar e ser votado;
- 15 c) Comparecer às reuniões dos conselhos do IDEAS;
- 16 d) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.

17 II - Aos Associados "Colaboradores" serão garantidos os seguintes direitos:

- 18 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 19 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais;
- 20 c) Usar o título do cargo em publicações;
- 21 d) Tomar parte em reuniões do IDEAS;
- 22 e) Ter acesso a relatórios financeiros e das atividades do IDEAS.

23 III - Aos Associados "Honorários" serão garantidos os seguintes direitos:

- 24 a) Participar de eventos patrocinados pela entidade;
- 25 b) Fazer sugestões e propostas de interesses sociais por escrito ao Diretor Executivo  
26 do IDEAS.

27 IV - São deveres dos Associados "Efetivos":

- 28 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 29 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GSF46383-8LFD  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-805  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

F62A7AE68CDC26244527EA5CB5E8F0DC59B85EB3403BAB668DC6EDB5811D82BF

Página 5 de 19



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Carteres d. Jaguaruna  
Valfrido Diniz Rêgo Fontana  
CPF 05.024.199-3 (Registrador)  
Av. Duque de Caxias, 100 - Centro - CEP 85715-000  
JAGUARUNA - SC

- 1 c) Acatar e cumprir as decisões dos órgãos diretivos do IDEAS;
- 2 d) Justificar com antecedência o não-comparecimento às reuniões e assembleias a que  
3 forem convocados;
- 4 e) Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.
- 5 V – São deveres dos Associados “Colaboradores”:
- 6 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 7 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
- 8 c) Colaborar no aperfeiçoamento e expansão das atividades do IDEAS.
- 9 VI – São deveres dos Associados “Honorários”:
- 10 a) Manter seu cadastro atualizado no IDEAS;
- 11 b) Comparecer às reuniões e assembleias a que forem convocados;
- 12 **Art. 13º.** Deixará de ser associado do IDEAS:
- 13 a) Aquele que solicitar o seu desligamento por escrito;
- 14 b) Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que  
15 tornem incompatível sua permanência no IDEAS;
- 16 b.1) São considerados motivos graves para efeito de exclusão do quadro social:
- 17 I – Tiver comportamento incompatível com a dignidade e o decore do IDEAS;
- 18 II – Praticar atos que contrariem os fins estatutários do IDEAS;
- 19 III – Causar prejuízo ao IDEAS, por dolo ou culpa grave;
- 20 IV– Locupletar-se, direta ou indiretamente, de qualquer bem do IDEAS;
- 21 V– Utilizar-se, indevidamente, do nome, dos bens e dos serviços do IDEAS.
- 22 c) Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a 02 (duas) Assembleias Gerais  
23 Ordinárias consecutivas ou quatro alternadas no período de 12 (doze) meses;
- 24 **§1º.** Nas hipóteses dos itens “b” e “c”, a Assembleia Geral deverá ser especialmente  
25 convocada e sua deliberação fundamentada;
- 26 **§2º.** Fica assegurado o direito de recurso em face de decisão de exclusão, a ser dirigida ao  
27 Diretor Executivo do IDEAS, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de decisão em  
28 Assembleia Geral;

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GSF46384-7H2D  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

F62A7AE68CDC26244527EA5CB5E8F0DC59B85EB3403BAB668DC6EDB5811D82BF

Página 6 de 19



1 §3°. Com o recebimento do recurso, o Diretor Executivo do IDEAS convocará Assembleia  
2 Geral para a devida apreciação do documento.

3 §4°. Na hipótese de ocorrência de qualquer outro motivo considerado grave e não-previsto  
4 expressamente neste estatuto, poderá o associado ser excluído, após deliberação  
5 fundamentada em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, pela maioria  
6 absoluta dos associados.

7 §5°. Será automaticamente considerado excluído o associado que se tornar civilmente  
8 incapaz ou falecer.

## 9 CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10 **Art. 14°.** O IDEAS terá como órgãos de deliberação superior e de direção um Conselho  
11 de Administração e uma Diretoria Executiva, definidos nos termos deste estatuto,  
12 assegurando àquela composição e atribuições normativas e de controles básicos  
13 previstos na legislação vigente;

14 §1° O IDEAS será administrado pelos seguintes órgãos:

- 15 a) Assembleia Geral;
- 16 b) Diretoria;
- 17 c) Conselho de Administração;
- 18 d) Conselho de Administração de Gestões Outorgadas;
- 19 e) Conselho Fiscal;

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GSF46385-KJ0N  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



20 §2°. É vedada a cumulação de cargos dos integrantes do Conselho de Administração com  
21 os do Conselho Fiscal.

22 §3°. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal permanecerão em seus cargos  
23 sempre que, terminado o prazo para o qual tenham sido eleitos, a Assembleia Geral não  
24 haja escolhido e empossado os novos membros.

## 25 Seção I - Da Assembleia Geral

26 **Art. 15°.** A Assembleia Geral é o órgão máximo do IDEAS, nos termos deste estatuto,  
27 sendo composta pelos Associados “Efetivos” em pleno gozo de seus direitos estatutários.

28 **Art. 16°.** A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, no final de cada ano para apreciar  
29 as contas do Conselho de Administração, aprovação de novos sócios e,  
30 extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE AMOED, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Valéria Aparecida de Jaguaruna  
CPF: 030.111.111-004 - Registrador  
Av. Duque de Caxias, 700 - Caxias - CEP: 24.000-000  
JAGUARUNA - RJ

- 1 **§1º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração  
2 ou pelo Diretor Executivo, preferencialmente por e-mail ou mensagens instantâneas (e.g.,  
3 WhatsApp), encaminhado aos endereços e números de telefone dos associados  
4 constantes de seus registros no IDEAS e fixado em sua sede, com antecedência mínima  
5 de 03 (três) dias corridos, com a menção da pauta de assuntos, local, dia e hora da reunião.  
6 A Assembleia Geral será instaurada e presidida pelo Presidente do Conselho de  
7 Administração ou, em caso de seu impedimento ou ausência, por qualquer membro do  
8 Conselho de Administração, o qual designará o Secretário dentre os presentes,  
9 prevalecendo como preferência o Conselheiro mais antigo entre eles;
- 10 **§2º.** Caso a Assembleia Geral não seja convocada, nos termos do presente estatuto, fica  
11 garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de convocá-la;
- 12 **§3º.** As Assembleias Gerais só serão realizadas se respeitadas as seguintes condições:
- 13 I – Em primeira convocação, com a imprescindível presença de 2/3 (dois terços) de seus  
14 associados;
- 15 II – Em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação,  
16 com a presença de qualquer número de seus associados.
- 17 **Art. 17º.** Compete à Assembleia Geral:
- 18 I – Eleger os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho de  
19 Administração de Gestões Outorgadas e do Conselho Fiscal;
- 20 II – Decidir sobre reformas do Estatuto Social;
- 21 III – Decidir sobre a extinção da instituição;
- 22 IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens  
23 patrimoniais;
- 24 V – Aprovar o Regimento Interno;
- 25 VI – Fiscalizar os membros do IDEAS, na consecução dos objetivos;
- 26 VII – Apreciar e deliberar sobre as contas do Conselho de Administração relativa ao  
27 exercício anterior acompanhada do parecer do Conselho Fiscal;
- 28 VIII – Deliberar sobre quaisquer questões que envolvam modificações na estrutura ou na  
29 finalidade do IDEAS;
- 30 IX – Manifestar, quando convocada, sobre os planos de expansão ou programa de ação  
31 apresentados pela Diretoria;
- 32 X – Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GSF46386-MZSG  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Eml.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

F62A7AE68CDC26244527EA5CB5E8F0DC59B85EB3403BAB668DC6EDB5811D82BF

Página 8 de 19

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





# IDEAS



- 1 XI – Deliberar quanto à exclusão de membros do Conselho de Administração;
- 2 XII – Emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da instituição;
- 3 XIII – Destituir o Diretor Executivo, os conselheiros do Conselho de Administração e os
- 4 conselheiros do Conselho Fiscal;
- 5 XIV – Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem
- 6 como sobre os casos omissos no presente estatuto;
- 7 XV – Deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais,
- 8 concedendo autorização ao Conselho de Administração para tal fim;
- 9 XVI – Aprovar a indicação e eleger membros que deverão compor eventuais comissões ou
- 10 Conselhos de Administração de Gestões Outorgadas especialmente constituídas;
- 11 **§1º.** Para destituição de membros, alteração do estatuto e/ou dissolução da instituição, será
- 12 necessário voto de concorde de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral
- 13 especialmente convocada para esta finalidade, não podendo ela deliberar em primeira
- 14 convocação sem a maioria dos associados ou menos de um terço (1/3) nas convocações
- 15 seguintes.
- 16 **§2º.** Por força de qualificação como Organização Social, no âmbito da Lei nº 9.637/98, bem
- 17 como das leis estaduais, municipais ou do Distrito Federal que tratam do assunto, as
- 18 atribuições normativas e de controle da Assembleia Geral poderão ser delegadas ao
- 19 Conselho de Administração, restando ao órgão decidir o que não for de atribuição do
- 20 Conselho de Administração.
- 21 **Art. 18º.** O IDEAS adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a
- 22 coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em
- 23 decorrência da participação nos processos decisórios.

## Seção II – Da Diretoria

24 **Art. 19º.** A Diretoria do IDEAS será composta por:

25 I – Diretor Executivo;

26 II – Secretário.

27 **§1º.** O mandato da Diretoria terá duração de 04 (quatro anos), sem impedimentos para

28 reeleições consecutivas.

29 **§2º.** Os cargos estatutários de Diretor Executivo e de Secretário serão exercidos por

30 pessoas indicadas pelo Conselho de Administração.

31

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GSF46387-6612  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39





1 **§3º.** Os diretores, caso participem de mais de uma entidade qualificada como organização  
2 social, somente receberão remuneração por uma delas. A limitação, caso haja  
3 remuneração dos administradores, gerentes ou diretores, observará os valores praticados  
4 pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação.

5 **Art. 20º.** Compete à Diretoria:

6 I – Assessorar o Presidente do Conselho de Administração na aplicação dos haveres do  
7 IDEAS com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais, em  
8 aplicabilidade com o estabelecido neste Estatuto Social;

9 II – Convocar as Assembleias Gerais para os fins previstos neste Estatuto Social;

10 III – Contratar e demitir funcionários ligados ao IDEAS;

11 IV – Elaborar o Regimento Interno do IDEAS, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura,  
12 o gerenciamento, os cargos e as competências;

13 V – Submeter ao Conselho de Administração o Planejamento Estratégico, o Orçamento  
14 Anual do Instituto, Relatório Anual e o Balanço Geral do exercício anterior;

15 VI – Zelar pelo prestígio e boa imagem do Instituto;

16 VII – Nos contratos de gestão firmados com o Estado de Santa Catarina, a movimentação  
17 de recursos públicos em contas bancárias se dará, obrigatoriamente, em regime de dupla  
18 assinatura, sendo que, pelo menos, uma delas deverá ser de um membro integrante da  
19 Diretoria.

20 **Art. 21º.** Compete ao Diretor Executivo:

21 I – Representar a matriz e as filiais do IDEAS judicialmente e extrajudicialmente;

22 II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

23 III – Presidir as reuniões da Diretoria;

24 IV – Convocar as Assembleias Gerais;

25 V – Submeter ao Presidente do Conselho de Administração as despesas e o pagamento  
26 de obrigações do IDEAS;

27 VI – Outorgar procuração em nome do IDEAS, estabelecendo poderes específicos, que  
28 salvo se destinadas aos processos administrativos ou judiciais, terão prazo de validade não  
29 superior a seu mandato;

30 VII - Planejar e assessorar a atividade financeira e participar da elaboração dos orçamentos  
31 do IDEAS.



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GSF46388-5SGQ  
Confira os dados do ato em: selo.ifsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

F62A7AE68CDC26244527EA5CB5E8F0DC59B85EB3403BAB668DC6EDB5811D82BF

Página 10 de 19

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritária de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1 **Art. 22°.** Compete ao Secretário:

- 2 I – Secretariar reuniões e assembleias, devendo redigir as atas;
- 3 II – Publicar todas as notícias das atividades da instituição;
- 4 III – Manter sobre sua guarda os livros do IDEAS.

5 **Seção III – Do Conselho de Administração**

6 **Art. 23°.** O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da entidade e tem por  
7 objetivo estabelecer diretrizes e políticas de administração da associação e de seu  
8 crescimento econômico e financeiro, tendo a seguinte composição:

- 9 I – De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder  
10 Público;
- 11 II – De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades  
12 sem fins econômicos e legalmente constituídas;
- 13 III – Até 10% (dez por cento) de membros eleitos dentre os associados;
- 14 IV – De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do  
15 Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e  
16 reconhecida idoneidade moral;
- 17 V – Até 10% (dez por cento) de membros que atuem na área de saúde e que seja associado  
18 ou pessoa com residência fixada no território do ente governamental delegante.

19 **§1°.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito entre seus membros;

20 **§2°.** O Diretor Executivo participará das reuniões do Conselho de Administração e do  
21 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas sem direito a voto;

22 **§3°.** Através de deliberação do Conselho de Administração, nos termos deste estatuto,  
23 poderá ser criado, ainda, Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, que deverá  
24 obrigatoriamente atuar em questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato  
25 de gestão, firmados com a Administração Pública;

26 **§4°.** O mandato de conselheiros do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos,  
27 sendo possível uma recondução sucessiva;

28 **§5°.** Não poderão ser eleitos para os cargos de conselheiros do Conselho de Administração  
29 da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas em cargos  
30 de confiança ou comissionados junto aos órgãos de Poder Público;

31 **§6°.** Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem  
32 renunciar ao assumirem as correspondentes funções executivas;



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: N° GSF46389-WLCU  
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Cidade de Jaguaruna  
Valfrido Dantas de Souza Fontana  
CPF: 030.110.110-00 Registrador  
Av. Duque de Caxias, 111 - Sala 1 - Centro - CEP 857-5-000  
JAGUARUNA - SC

1 **§7º.** Os conselheiros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, ou o  
2 Conselho de Administração de Gestões Outorgadas, não poderão ser cônjuges,  
3 companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro  
4 grau, do governador, vice-governador, prefeito, vice-prefeito, secretários de Estado,  
5 secretários municipais, deputados, vereadores, senadores, conselheiros do Tribunal de  
6 Contas do Estado e das Agências Reguladoras;

7 **§8º.** Os conselheiros não receberão remuneração ou ajuda de custo pelos serviços que,  
8 nesta condição, prestarem ao IDEAS;

9 **§9º.** É vedado aos conselheiros integrar a Diretoria ou qualquer outro cargo da entidade;

10 **§10º** O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois  
11 anos, segundo critérios estabelecidos neste estatuto.

12 **Art. 24º.** Compete ao Conselho de Administração:

13 I – Fixar o âmbito de atuação do IDEAS, para a consecução do seu objeto, bem como as  
14 diretrizes de atuação da entidade, em conformidade com a legislação vigente;

15 II – Aprovar a proposta de trabalho, convênios e contratos de gestão do IDEAS;

16 III – Administrar o IDEAS e todos os haveres e bens patrimoniais, gerindo-os;

17 IV – Conduzir a gestão executiva do IDEAS, sob a assessoria da Diretoria;

18 V – Estudar, planejar, instalar e orientar os serviços e atividades do IDEAS;

19 VI – Resolver, por votação, os casos omissos e dirimir as dúvidas sobre as questões de  
20 sua competência;

21 VII – Analisar os orçamentos mensais e anuais do IDEAS e tomar providências para sua  
22 fiel execução;

23 VIII – Captar recursos financeiros junto à iniciativa privada e órgãos públicos;

24 IX – Reunir-se com instituições públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades  
25 de interesse comum;

26 X – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas  
27 para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;

28 XI – Aprovar indicações para Associados Colaboradores;

29 XII – Aprovar o Regimento Interno do IDEAS que deve dispor, no mínimo, sobre a sua  
30 estrutura, gerenciamento, cargos e competências, devendo-se submeter, *ad referendum*, à  
31 Assembleia Geral;



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GSF46390-B37X

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

F62A7AE68CDC26244527EA5CB5E8F0DC59B85EB3403BAB668DC6EDB5811D82BF

Página 12 de 19

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Comarca de Jaguaruna  
Valfrido D'Ávila Bez Fontana  
CPF: 024.024.024-024 Registrador  
R. Duque de Caxias, 100 - São Caetano - CEP 857.5-000  
JAGUARUNA - SC

- 1 XIII – Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção do IDEAS, somente por
- 2 maioria de no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, após o procedimento de
- 3 competência exclusiva da Assembleia Geral, previsto art. 17, inciso II e § 1º, do Estatuto
- 4 Social. A aprovação e disposição sobre o procedimento não implica em competência para
- 5 alteração do Estatuto, sendo, unicamente, um ato revisional;
  
- 6 XIV – Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento
- 7 próprio contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras,
- 8 serviços, pessoal, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos
- 9 empregados, bem como as normas de recrutamento e seleção de pessoal pela entidade e
- 10 para concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas;
  
- 11 XV – Aprovar a proposta de orçamento, acompanhar o orçamento do IDEAS e sua
- 12 execução, o programa de investimento, o plano anual de trabalho e o plano de aplicações
- 13 de recursos;
  
- 14 XVI – Designar e dispensar os membros ocupantes de cargo de direção ou gestão da
- 15 unidade pública sob gestão;
  
- 16 XVII – Designar e dispensar os membros da Diretoria, e propor a destituição à Assembleia
- 17 Geral;
  
- 18 XVIII – Estabelecer as diretrizes, normas e princípios gerais de condução das atividades
- 19 relacionadas ao contrato de gestão;
  
- 20 XIX – Fixar remuneração dos membros da Diretoria e ocupantes do cargo de direção ou
- 21 gestão da unidade administrada através do contrato de gestão. A limitação, caso haja
- 22 remuneração dos administradores, gerentes ou diretores, observará os valores praticados
- 23 pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação;
  
- 24 XX – Aprovar o plano de cargos, salários e demais benefícios dos empregados contratados
- 25 para execução do contrato de gestão;
  
- 26 XXI – Aprovar e encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde (no caso dos municípios,
- 27 à Secretaria Municipal de Saúde), órgão supervisor da execução do contrato de gestão,
- 28 os relatórios gerenciais e de atividades da entidade e os demonstrativos financeiros e
- 29 contábeis, elaborados pela diretoria executiva;
  
- 30 XXII – Aprovar as contas anuais, os demonstrativos financeiros e contábeis das unidades
- 31 sob gestão;
  
- 32 XXIII – Publicar anualmente os relatórios financeiros, balanços e de execução do contrato
- 33 de gestão no Diário Oficial de cada ente governamental que se vincula ao contrato de
- 34 gestão, além de proceder com a publicação, de forma completa, no sítio eletrônico do
- 35 IDEAS;



**AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO**  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GSF46391-KM3F  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

F62A7AE68CDC26244527EA5CB5E8F0DC59B85EB3403BAB668DC6EDB5811D82BF

Página 13 de 19

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Cartaria de Jaguaruna  
Valfrido David de Barros Fontana  
CPF 02.023.1099 - Registrador  
Av. Duque de Caxias, 100 - Centro - CEP 88.700-000  
JAGUARUNA - SC

1 XXIV – Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os  
2 demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de  
3 auditoria por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos  
4 financeiros vinculados por meio do contrato de gestão;

5 XXV – Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva do  
6 IDEAS;

7 XXVI – Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em  
8 relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade da entidade, adotando as  
9 providências cabíveis.

10 **Art. 25º.** Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

11 I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;

12 II – Acompanhar o desempenho das unidades operacionalizadas pelo IDEAS;

13 III – Coordenar a política administrativa, patrimonial e financeira do IDEAS;

14 IV – Fiscalizar as atividades da Diretoria;

15 V – Delegar atribuições em caráter permanente ou transitório, ouvido o Conselho de  
16 Administração;

17 VI – Realizar movimentações bancárias e financeiras, tais como: abrir contas, fazer  
18 retiradas em nome do IDEAS;

19 **Art. 26º.** O Conselho de Administração se reunirá, no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

#### 20 Seção IV – Do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas

21 **Art. 27º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas tem por objetivo atuar em  
22 questões que envolvam gestões delegadas mediante contrato de gestão, firmados com a  
23 Administração Pública, em unidades de saúde sob a administração do IDEAS e será  
24 instituído nos casos em que a lei assim exigir.

25 **Art. 28º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas terá atribuições de  
26 deliberação superior e de direção dos contratos de gestão firmados, formado por membros  
27 da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, e será constituída  
28 de maneira a atender à legislação aplicada no âmbito das Organizações Sociais,  
29 principalmente quando se trata de qualificação junto a quaisquer esferas do governo,  
30 podendo adotar as seguintes composições:

31 I – Primeira possibilidade de composição:

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC, CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

F62A7AE68CDC26244527EA5CB5E8F0DC59B85EB3403BAB668DC6EDB5811D82BF

Página 14 de 19



Autenticar aqui o documento digitalizado  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GSF46392-9XK8  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





- 1 a) De 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder
- 2 Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- 3 b) De 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades
- 4 da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- 5 c) Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os
- 6 membros ou os associados;
- 7 d) De 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
- 8 conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade
- 9 moral;
- 10 e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo
- 11 estatuto.
- 12 II – Segunda possibilidade de composição:
- 13 a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos
- 14 dentre os membros ou os associados;
- 15 b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho,
- 16 dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- 17 c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.
- 18 III – Terceira possibilidade de composição, especialmente para fins de atender ao Decreto
- 19 44.001 de 2012, do Estado do Rio de Janeiro:
- 20 a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público,
- 21 indicados pelo Governador ou por delegação pelo Secretário de Estado;
- 22 b) 40 a 50% (quarenta a cinquenta por cento) de membros da sociedade civil, de notória
- 23 capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, na forma prevista no estatuto da
- 24 entidade;
- 25 c) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
- 26 Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e
- 27 reconhecida idoneidade moral;
- 28 d) 10% (dez por cento) de membros indicados pelos empregados da entidade e/ou
- 29 servidores colocados à disposição, dentre estes, na proporção de 50% (cinquenta por
- 30 cento), na forma prevista no Estatuto do IDEAS;
- 31 IV- Quarta possibilidade de composição:
- 32 a) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de representantes do Poder Público;

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GSF46393-KH61

Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br.

Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Cartório de Jaguaruna  
Vale do Itaipó, s/nº, 223, 118-34 - Registrador  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 857.5-000  
JAGUARUNA - SC

- 1 b) 0 a 20% (zero a vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas
- 2 da sociedade civil;
- 3 c) 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma
- 4 estabelecida no Estatuto;
- 5 d) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do
- 6 Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade
- 7 moral;
- 8 e) 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

9 **§1º.** A Presidência do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será exercida  
10 pelo Presidente do Conselho de Administração do IDEAS, sem direito a voto.

11 **§2º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas poderá assumir composições  
12 distintas daquelas possibilidades apresentadas, bem como ter a indicação ou a restrição  
13 de outros membros, visando atender aos termos da Lei que dispõe sobre a qualificação de  
14 Organização Social no âmbito dos Municípios, Estados e União.

15 **§3º** Para fins de composição das formatações dos conselhos de gestões outorgadas deverá  
16 ser considerado para as alíneas a) e b) do inciso I; alíneas a) e b) do Inciso II; alíneas a) e  
17 b) do inciso III, a correspondência de mais de 50% do Conselho de Administração de  
18 Gestões Outorgadas, se assim exigido pela legislação local.

19 **Art. 29º.** O Conselho de Administração de Gestões Outorgadas reunir-se-á ordinariamente  
20 ao menos 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, quando  
21 convocado pelo Conselho de Administração ou por 1/5 (um quinto) de seus membros, de  
22 maneira que as deliberações serão tomadas pela maioria de votos de seus membros  
23 presentes à reunião. Em caso de empate, o conselheiro com maior idade terá voto de  
24 qualidade.

25 **Art. 30º.** O mandato do Conselho de Administração de Gestões Outorgadas será de 04  
26 (quatro); o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois  
27 anos, segundo critérios estabelecidos neste estatuto, permitida uma recondução sucessiva.

28 **Parágrafo Único** - A renovação das representações deve ser paritária e proporcional,  
29 conforme previsto neste estatuto.

30 **Art. 31** Aplicam-se, subsidiariamente, ao Conselho de Administração de Gestões  
31 Outorgadas as previsões gerais do Conselho de Administração, desde que não haja  
32 disposição contrária expressa.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna - SC - CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

F62A7AE68CDC26244527EA5CB5E8F0DC59B85EB3403BAB668DC6EDB5811D82BF

Página 16 de 19

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GSF46394-3QLI

Confira os dados do ato em: selo.fjsc.jus.br.

Eml.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





# IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-  
LAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
CANTAROS, JAGUARUNA  
Valfrancesco Antônio Bez Fontana  
CRP 10.659-1 - Registrador  
Av. Duquesne Gomes, 700 - Centro - CEP 887.5-000  
JAGUARUNA - SC

## Seção V – Do Conselho Fiscal

1

2 **Art. 32º.** O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros eleitos pela Assembleia  
3 Geral.

4 **§1º.** O mandato do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução  
5 sucessiva.

6 **§2º.** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu  
7 término.

8 **§3º** Os conselheiros não receberão remuneração ou ajuda de custo pelos serviços que,  
9 nesta condição, prestarem ao IDEAS.

10 **§4º** Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem  
11 renunciar ao cargo no Conselho Fiscal para assumir funções executivas remuneradas.

12 **Art. 33º.** Compete ao Conselho Fiscal:

13 I – Examinar os livros de escrituração de instituição;

14 II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as  
15 operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da  
16 entidade;

17 III – Requisitar ao Conselho de Administração, a qualquer tempo, documentação  
18 comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela instituição;

19 IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

20 V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

21 VI - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios e balancetes da entidade;

22 VII - Supervisionar a execução financeira e orçamentária da entidade, podendo examinar  
23 livros, registros, documentos ou quaisquer outros elementos, bem como requisitar  
24 informações;

25 VIII - Examinar e emitir parecer sobre os relatórios gerenciais e de atividades da entidade  
26 e respectivas demonstrações financeiras elaborados pela diretoria, relativos às contas  
27 anuais ou de gestão da entidade;

28 IX - Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo órgão diretivo ou pelo  
29 órgão deliberativo;

30 X - Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada por qualquer cidadão, adotando  
31 as providências cabíveis.

Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC. CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

F62A7AE68CDC26244527EA5CB5E8F0DC59B85EB3403BAB668DC6EDB5811D82BF

Página 17 de 19



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GSF46395-X65P

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.

Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 13:17:04 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31

## CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO

**Art. 34°.** O patrimônio do IDEAS será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Parágrafo Único:** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

**Art. 35°.** É vedada a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou membros da entidade.

**Art. 36°.** No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio integral será transferido a outra pessoa jurídica qualificada, nos termos da Lei nº 9.637/98, como entidade sem fins lucrativos, que tenha o mesmo objeto social, ou na falta de pessoa jurídica com estas características, ao Estado ou ao Município ou Distrito Federal.

**Parágrafo Único:** em caso de extinção ou desqualificação da entidade, haverá a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, ao patrimônio do Estado, Município ou Distrito Federal ou ao de outra organização social qualificada, no âmbito do Estado, Município ou Distrito Federal a qual tenham mesmo objeto, na forma da lei, na proporção dos recursos e bens por este alocados por meio do contrato de gestão;

## CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 37°.** A prestação de contas do IDEAS observará as seguintes normas:

I – Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988; bem como o cumprimento à todas as legislações Estaduais e Municipais em que o instituto firmar contratos públicos, ou então, em que atuar na execução de seus objetivos sociais;

IV – O ano fiscal coincide com o ano civil.



Autenticação por Desmaterialização  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal: Nº GSF46396-9Z04  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39





1 **Parágrafo Único:** O IDEAS ainda deverá, obrigatoriamente, proceder com a publicação  
2 anual, no Diário Oficial competente, dos relatórios financeiros e do relatório de execução  
3 dos contratos de gestão firmados com o Poder Público.

4 **Art. 38º.** O IDEAS será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária,  
5 especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível à continuação de  
6 suas atividades.

7 **Art. 39º.** O presente estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da  
8 maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral especialmente convocada para  
9 esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

10 **Art. 40º.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e  
11 referendados pela Assembleia Geral.

12 Jaguaruna/SC, 20 de janeiro de 2023.

13  
14  
15  
16  
17  
18  
Assinatura Eletrônica  
25/01/2023 00:28 UTC  
  
BRy João Paulo Sales Segalla  
298 \*\*\* 47  
João Paulo Sales Segalla

**JOÃO PAULO SALES SEGALLA**  
Presidente do Conselho de  
Administração do IDEAS

Assinatura Eletrônica  
27/01/2023 11:27 UTC  
  
BRy Paulo Rogério Dávila  
636 \*\*\* 20  
Paulo Rogério Dávila

**PAULO ROGÉRIO DÁVILA  
FRANCO**  
Secretário Interino do IDEAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTROS  
CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTE-  
LAS, DAS RESERVA JUIZADAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Cidade de Jaguaruna  
Márcio Fontana  
- Registrador  
Av. Duque de Caxias, 700 - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

Assinatura Eletrônica  
27/01/2023 18:45 UTC  
  
BRy Vanessa Bussolo Brand  
098 \*\*\* 40  
vanessa bussolo brand

**VANESSA BUSSOLO BRAND**  
Advogada – OAB/SC 55.191

19  
AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO  
Selo Digital de fiscalização  
Selo Normal: Nº GSF46397-7R7J  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.  
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Unidade de Gestão Centralizada (Endereço para Correspondências e Atendimento)  
Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC, CEP 88.070-605  
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3027 6200 | www.ideas.med.br | contato@ideas.med.br

Matriz (Hospital de Caridade de Jaguaruna)  
Jaguaruna – SC – CEP 88.715-000  
CNPJ: 24.006.302/0004-88

F62A7AE68CDC26244527EA5CB5E8F0DC59B85EB3403BAB668DC6EDB5811D82BF

Página 19 de 19

Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registro de Imóveis, Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de  
Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial  
Avenida Duque de Caxias, 700, Centro, Jaguaruna - SC, 88715-000 - (49) 3624-1134  
- rcrtarpi@hotmail.com

**24ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Protocolo: 001380 Data: 24/02/2023 Livro: 0011 Folha: 189

Registro: 001200 Data: 24/02/2023 Livro: A-005 Folha: 242

Registro Origem: 000816 Data: 19/01/2018 Livro: A-004 Folha: 158

Apresentante: J. D. E. A. S. Instituto de Desenvolvimento Ensino e

Emolumentos: Averbação: R\$ 108,82, Selo: R\$ 3,39, ISS: R\$ 4,36 -

Total R\$ 116,57 - Recibo nº: 45707

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GRS45638-OG5Y

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou 16, Jaguaruna - 24 de fevereiro de 2023

Valfrido Dandolini Bez Fontana - Oficial

*Julieti Pereira dos Santos Biencourt*  
ESCREVENTE



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TÍTULOS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
JAGUARUNA  
Valfrido Dandolini Bez Fontana  
CEP 88715-000 - Registrador  
Av. Duque de Caxias, 700 - Sala - Centro - CEP 88715-000  
JAGUARUNA - SC

**AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO**

Selo Digital de fiscalização

Selo Normal: Nº GSF46398-K9B5

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br.](http://selo.tjsc.jus.br/)

Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

